ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Lei n°667/2019, Em 29 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a autorização de abertura de ***Crédito Adicional Especial*** *no orçamento corrente, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2018/2021, e LDO/2019, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT**, Senhor **Ronivon Parreira das Neves, faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de novo projeto no valor de **R$ 90.000,00** (Noventa Mil Reais), no Orçamento Municipal vigente.

Órgão: 06 Secretaria Mun. de Viação, Obras e Serv. Urbanos
Função: 17 Saneamento
SubFunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 4050 Gestão do Sistema de Infra-estrutura e Saneamento Urbano
Projeto: 1057 - Implantação e Manutenção de Reservatório de Água
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo..... **R$ 2.000,00**
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00-Outros Serv. Terc.- P Jurídica **R$ 3.000,00**
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00-Equipamento e Material Perm.**R$ 5.000,00**
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações **R$ 80.000,00**
Fonte: 100

Art. 2° - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião da anulação parcial ou total de dotações, na forma do §1°, inciso III do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

221-0606.15.451.4030.1015.44905100 - Pavimentação de Vias Públicas....R$ 90.000,00

Art. 3° - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei n° 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a dois de janeiro de 2019.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
Prefeito Municipal